



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

PORTARIA Nº 005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação do § 4º do Art. 2º da Resolução nº 004/2019, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, **RENILSO DA SILVA SENHORINHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

- Considerando a aprovação da Resolução nº 004/2019, que estabelece jornada de trabalho, institui o registro eletrônico de ponto e a produtividade no Âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que a Jornada de Trabalho do Contador da Câmara Municipal e de 20 (vinte) horas semanais;

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido que as 20 (vinte) horas da Jornada de trabalho do Contador da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, será cumprida em 05 (cinco) horas diárias às segundas, terças, quintas e sextas feiras das 13:00 (treze) as 18:00 (dezoito) horas, controlada através do Ponto Eletrônico Biométrico, ficando as quartas feira como folga do servidor.

Parágrafo Único – Quando a quarta feira recair no último dia útil do mês, data em que for realizar os empenhos dos pagamentos dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, a folga deixa de ser na quarta feira e passa automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

Data 02 / 03 / 2020

Rose